



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104
licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 01.568.077/0007-10, com sede na Av. Borges de Medeiros. Nº 1699. Sala 02. Bairro Fátima. CEP 97.015-090 – Santa Maria - RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a prestação dos serviços para o Município de Bom Progresso, conforme descrito na Cláusula Segunda do Objeto e demais cláusulas e condições conforme segue:

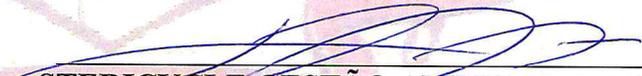
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo consiste em renovar o contrato de prestação de serviço pelo período de 01 (um) ano a partir de 09/07/2017. A Contratante para a prestação de serviço passará a pagar à contratada o valor de 441,83 (Quatrocentos e Quarenta e Um reais com Oitenta e Três centavos) para os grupos A/E e para o grupo B será o valor de R\$ 3,04 (Três reais e Quatro centavos) por litro coletado.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 09 de julho de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Assessor Jurídico:


Tiago Clovis Curle
OAB 98.546


Luciano Borges Dolejal
CPF 882.194.020-91